

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 21.514.376/0001-94 – NIRE: 413000919-27
SÚMULA DA ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SETIMA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27/01/2021

1. ORDEM DO DIA:

- 1) Proposta de Equalização Remuneração da Diretoria;
- 2) Proposta de Remuneração dos Administradores;
- 3) Transferências das Ações;
- 4) Eleição Conselho Fiscal;
- 5) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

2. DELIBERAÇÕES:

1) Foi encaminhado pelos Diretores da empresa ao Conselho de Administração solicitação sobre proposta de equalização das remunerações da diretoria aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2020 conforme a remuneração individual e o montante global fixado na Assembleia, a solicitação dar-se-á pela equalização das remunerações entre as Diretorias, pois atualmente os valores são praticados de forma diferenciada em sua escala de valores, sendo deliberado pelo Conselho de Administração que a proposta solicitada seja encaminhada para apreciação dos acionistas. Diante do exposto, os acionistas não aprovaram a proposta de equalização das remunerações da Diretoria, com base na Lei Complementar nº 173 de 17 de maio de 2020, artigo 8º cita-se a vedação de reajustes, “*Art. 8º Na hipótese de que trata o [art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000](#), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;*”, tendo em vista, a possibilidade de uma nova discussão sobre o assunto no próximo ano de 2022.

2) Conselho de Administração encaminhou a proposta de remuneração dos administradores apresentada pela Diretoria. A solicitação dar-se-á pela proposta de reajuste das remunerações dos administradores. No expediente encaminhado para os acionistas, ...“ Lembrando que há alguns anos as remunerações não são reajustadas, esta proposta veem com o intuito de atualizar parte destas perdas de valores em relação à inflação, ressalta-se que os valores de remuneração da Diretoria, Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e Comitê Estatutário são inferiores aos praticados no mercado, porém as questões de gestão e riscos em sua maioria possuem mesma complexidade e compromissos, fiscais, estatutários, cíveis, etc. Na oportunidade, foi esclarecido sobre o valor global aprovado na 6ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2020 para remuneração dos administradores, sendo feito breve esclarecimento sobre a não utilização do valor global aprovado, devido às empresas que pertenciam ao grupo Sercomtel, sendo esta Sercomtel Iluminação S.A e Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., o Conselho de Administração era único para as empresas do grupo, sendo sua fonte pagadora na Sercomtel S.A – Telecomunicações e Diretores acumulando cargos, sendo estes não contabilizados na fonte

pagadora da Sercomtel Iluminação S.A., justifica-se o valor não utilizado. Diante do processo de desestatização da Sercomtel S.A – Telecomunicações, no dia 24/12/2020 os membros do conselho de administração e diretores que estavam nesta condição, sofreram alterações em sua fonte pagadora, sendo estas transferidas para Sercomtel Iluminação S.A. Considerando que, as remunerações do Conselho de Administração e Diretor Presidente eram superiores ao estipulado previamente, em Assembleia Geral Ordinária registrada pela Sercomtel Iluminação, e que, ambos continuam exercer as mesmas atividades, está diferença dar-se-á devido à fonte pagadora até o dia 23/12/2020 ter sido realizada pela Sercomtel S.A – Telecomunicações, sendo os valores diferentes aos aprovados e que serão praticados pela Sercomtel Iluminação S.A. Desta forma, a Diretoria solicita a possibilidade de realinhamento das remunerações da composição dos órgãos de administração, no período de janeiro a abril/2021. Diante do exposto, os acionistas não aprovaram a proposta de remunerações dos administradores, com base na Lei Complementar nº 173 de 17 de maio de 2020, artigo 8º cita-se a vedação de reajustes, “Art. 8º Na hipótese de que trata o [art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000](#), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;”, tendo em vista, a possibilidade de uma nova discussão sobre o assunto no próximo ano de 2022.

3) Considerando a deliberação tomada através da 96ª Assembleia Geral Extraordinária da Sercomtel S.A. – Telecomunicações e 57ª Assembleia Geral Extraordinária Sercomtel Participações S.A realizada em 23/12/2020, transferindo as ações de titularidade detidas junto à Sercomtel Iluminação S.A., para o Município de Londrina, considerando os atos finais necessários à conclusão do processo de desestatização e em atendimento às disposições contidas no Artigo 6º na Lei Municipal nº 12.871/19, o Acionista Fundo Bordeaux deliberou a transferência de 367.077 (trezentos e sessenta e sete mil e setenta e sete) ações ordinárias, de titularidade de sua subsidiária integral, Sercomtel Participações S.A., representativas de 10% do capital da Sercomtel Iluminação S.A., pelo valor total global de R\$ 0,01 (um centavo de real), para o Município de Londrina. Na ocasião, foi discorrido a respeito da transferências das ações supracitadas para à Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, Ata 247ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 30/12/2020. Os Acionistas presentes, por unanimidade de votos convalidaram o ato, sendo transferidas as ações recepcionadas pelo Município de Londrina, devido ao processo de desestatização da Sercomtel S.A – Telecomunicações / Sercomtel Participações S.A., para Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU - LD, por meio de ações: 367.077 (trezentos e sessenta e sete mil e setenta e sete) ações ordinárias da Sercomtel Iluminação S.A., pelo valor unitário de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos), representando 10,00% desta empresa. Sendo deliberado pelos Acionistas que seja realizado os trâmites necessários das atualizações aos livros da Companhia, sendo estes, Termo de Transferências e Registros de Ações.

4) Foram eleitos com mandato de 01/02/2021 até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada ate 30/04/2022, como MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL, o Sr. **MARCOS JOSÉ DE LIMA URBANEJA**, da mesma forma, foi eleito como MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, o Sr. **JACELIO DIONISIO OLIVEIRA**, em ato contínuo, o Acionista esclareceu que os conselheiros nomeados passem a acumular o Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A.. Sendo deliberado também que os membros do Conselho Fiscal eleitos, serão remunerados pelo exercício do cargo exclusivamente pela Sercomtel Iluminação S.A.

5) Não foram tratados outros assuntos de interesse da sociedade.

Marcos José de Lima Urbaneja
Presidente
Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná
Sob nº 20212777653 em 13/05/2021
Leandro Marcos Raysel Biscaia
Secretário-Geral